



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.487, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

APLICA O REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IGUATU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O salário-base dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - SAAE fica reajustado, a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Esta Lei produzirá efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2011.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de Fevereiro de 2011.

  
AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU